

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DAS ÁREAS/BARRACAS DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2024” A SER REALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA, PAPAGAIOS/MG, NOS DIAS 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município promoverá as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Papagaienses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta municipalidade. A realização do carnaval atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Papagaios em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Administração Municipal, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas do município. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Carnaval.

DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM Nº	ÁREA / BARRACA	QTE.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA
01	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
02	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
03	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
04	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
05	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
06	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
07	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
08	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
09	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	RESERVADA
10	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	RESERVADA
11	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	RESERVADA
12	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil	01	RESERVADA

	e estrutura metálica		
13	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
14	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
15	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
16	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
17	Barracas 3 x 3 com cobertura de vinil e estrutura metálica	01	R\$ 1.000,00
ITEM Nº	ÁREA/FOOD TRUCK	QTE.	PREÇO MÍNIMO PARA OFERTA
01	ESPAÇO PARA FOOD TRUCK	01	R\$ 1.000,00
02	ESPAÇO PARA FOOD TRUCK	01	R\$ 1.000,00
03	ESPAÇO PARA FOOD TRUCK	01	R\$ 1.000,00

- Toda fiação das áreas/barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor;

- **Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das áreas/barracas com LONA PRETA, OU OUTRA COR (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);**

- As normas de funcionamento das áreas/barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

- Toda área/barraca que tiver o uso de GLP 13 Kg é obrigatória o uso do extintor;

- **A venda de bebidas em garrafas de vidro é EXPRESSAMENTE proibida.**
DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

- Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação;

- Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização;

- A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito Municipal;

- Cumprir rigorosamente as constantes neste termo;

- Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos;

Obs: As barracas 09, 10, 11 e 12 serão a título gratuito para as escolas de samba e blocos do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

Data: 31/01/2024 _____

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração